Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025 às 10:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7867862: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7867862

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER**, na forma a seguir:

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, com sede administrativa na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Hoss, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER, entidade filantrópica, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 56, Centro, São Carlos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 86.108.263/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Waldir de Luca, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Convênio nº 02/2023, com fundamento na legislação municipal autorizadora e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 02/2023 justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, bem como pela natureza essencial e continuada dos serviços de saúde prestados pela Associação Hospitalar Padre João Berthier, consistentes na manutenção de plantão médico hospitalar ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, indispensável ao atendimento da população do Município de Cunhataí. A eventual interrupção desses serviços acarretaria grave prejuízo à assistência à saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, considerando a inexistência, no âmbito municipal, de estrutura própria capaz de suprir integralmente a demanda atualmente atendida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 02, de 26 de dezembro de 2023, anteriormente com término em 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar no período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.157, de 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o período prorrogado, permanece autorizada a contribuição financeira mensal no valor de **R$ 10.918,04** (dez mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos), observadas as disponibilidades financeiras, a programação orçamentária e o cronograma de arrecadação e desembolso, em conformidade com a legislação municipal vigente e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 02/2023 e de seus aditivos anteriores que não conflitarem com o presente instrumento, mantendo-se plenamente vigentes e eficazes.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cunhataí/SC, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

_____

DIRCEU HOSS
Prefeito de Cunhataí

_____

DÉBORA LUIZA HANSEN
Secretária de Saúde e Saneamento

_____

WALDIR DE LUCA
Presidente da Associação Hospitalar Padre João Berthier